



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

10

DECRETO Nº 13.515 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.909/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
243	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
323	01.07.01.12.3610005.2027.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
279	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
328	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total.....			R\$1.080.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) do Superávit Financeiro- 2017- Tesouro e no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Superávit Financeiro- 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R